



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3278

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 63, de 16 de Julho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), Para Fins Que Se Especifica e da Outras Providências.
- **Decreto Nº 64, de 20 de Julho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), Para Fins Que Se Especifica e da Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 63 DE 16 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 610215 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00 / 610215 - Obrigacoes Patronais	50.500,00
4.4.90.52.00 / 610215 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	68.500,00

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

4.4.90.52.00 / 610215 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 71.500,00

Total Suplementado: 71.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.32.00 / 610215 - Material de Distribuicao gratuita	2.500,00
3.3.90.34.00 / 610215 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 610215 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	5.500,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.36.00 / 610215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 610215 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	
3.1.90.04.00 / 610215 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.30.00 / 610215 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 610215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 610215 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 610215 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 610215 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00 / 610215 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00 / 610215 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00 / 610215 - Servicos de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00 / 610215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.48.00 / 610215 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
Total por Ação:	23.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 610215 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.34.00 / 610215 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
3.3.90.36.00 / 610215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.47.00 / 610215 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SESAU	
3.1.71.70.00 / 610215 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
3.3.90.34.00 / 610215 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
3.3.90.47.00 / 610215 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00 / 610215 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.93.39.00 / 610215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.500,00
Total Anulado:	71.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-
CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 16 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 64 DE 20 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 921413 - Material de Consumo	2.900,00
Total por Ação:	2.900,00

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 921458 - Material de Consumo	1.400,00
Total por Ação:	1.400,00

Total por Unidade Orçamentária:	4.300,00
--	-----------------

Total Suplementado:	4.300,00
----------------------------	-----------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 921412 - Material de Consumo	800,00
3.3.90.36.00 / 921413 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.36.00 / 921493 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 / 921415 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	2.400,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 921460 - Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.48.00 / 921460 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		500,00
	Total por Ação:	1.500,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.48.00 / 921474 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		400,00
	Total por Ação:	400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.300,00
	Total Anulado:	4.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49